

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel. (15) 3244-1377 – e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROCESSO Nº 7715/2021

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

AUTOR DO PROJETO: *vereador Alex Pinheiro da Silva (PTB)*

“Dá denominação de Rua Regina Auxiliadora Monteiro à rua projetada 5 localizada no Bairro dos Moreiras.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno (Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, observados os prazos citados no artigo mencionado.

Secretaria Administrativa, em 23/6/2021

Recebi: 29 / 6 / 2021

Presidente da Comissão:

Designo como relator (a), o (a) Vereador (a) _____

(X) - Reservo-me à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 7715/2021 - Projeto de lei nº 10/2021

Autoria: Alex Pinheiro da Silva

“Dá denominação de Rua Regina Auxiliadora Monteiro à rua projetada 5 localizada no Bairro dos Moreiras”

I - Exposição da Matéria

O vereador Alex Pinheiro da Silva apresentou projeto de lei que objetiva homenagear uma cidadã já falecida, com a denominação de Rua Regina Auxiliadora Monteiro à rua projetada 5 no Bairro dos Moreiras.

A justificativa destaca os relevantes serviços prestados da referida cidadã ao município de Piedade, sobretudo à comunidade ao referido bairro.

II - Parecer do Relator

O presente projeto segue regular tramitação nessa casa com a leitura em plenário, justificativa circunstanciada e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

Ao proceder a análise da propositura verificamos que a mesma cumpriu os requisitos formais quanto à iniciativa, competência e está de acordo com a legislação em vigor.

Quanto ao mérito, consideramos que se trata de uma justa homenagem a essa cidadã pelo seu pioneirismo, pois foi uma das primeiras moradoras do bairro dos Moreiras, conhecida e querida por todos os locais.

III- Conclusão

Após a devida apreciação, esta relatora em consonância com os demais membros desta Comissão Parlamentar, manifestamos -nos pela aprovação desta propositura, haja vista não haver nenhuma objeção ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Sala das Comissões, 02 de julho 2021.

Comissão de Justiça e Redação

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente-relatora

Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente

Wandi Augusto Rodrigues
Membro Comissão de Justiça e Redação